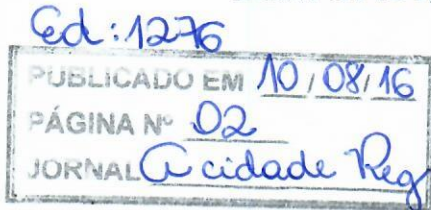




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**LEI Nº 1.424, DE 09 DE AGOSTO DE 2016**



*Declara como utilidade pública a Associação dos Agricultores de Amoreira, e dá outras providências.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - UNIAGRO, inscrita no CNPJ nº 85.411.346/0001-35, localizada neste município.
- Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 09 de agosto de 2016.

  
LUIZ FERNANDES  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

**CLÁUSULA PRIMEIRA** OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de herbicidas mata-mato, para aplicação e combate a ervas daninhas em vias urbanas e logradouros públicos, no município, conforme proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Com base no art. 57, § 1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Sexta, item 6.3, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do contrato em pauta por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 03 de agosto de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo, serão custeadas com recursos financeiros constantes nas Dotações Orçamentárias Códigos Reduzidos: 256, 245, 409 e 426.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

**DATA DA ASSINATURA:** Congonhinhas, 02 de agosto de 2016-(a) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal

**EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2015**

**PROCESSO Nº 044/2015-PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015**

**PARTES:** Município de Congonhinhas e a Empresa Maderreira Molonha Ltda-ME.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de madeiramento para manutenção corretiva e preventiva em pontes da malha viária vicinais e prédios públicos no município, conforme proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Com base no art. 57, § 1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Sexta, item 6.3, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do contrato em pauta até o dia 31 de dezembro de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo, serão custeadas com recursos financeiros constantes nas Dotações Orçamentárias Códigos Reduzidos: 208, 225 e 245.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

**DATA DA ASSINATURA:** Congonhinhas, 02 de agosto de 2016-(a) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 696/2016 - PROCESSO Nº 049/2016**

Forma: Presencial do Tipo Menor Preço Por Item

Objeto: Este Pregão tem por objeto a seleção de proposta visando a

JORNAL

# A CIDADE REGIONAL

BRENO JORDÃO EDITORA-ME

CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Cornélio Procópio-PR - CEP: 86.300-000

Fone: (43) 3524-1303 - Fax: (43) 3523-8150

e-mail geral: cidade@onda.com.br

**Diretor Proprietário**

Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325-PR

**Diretora**

Marceli de Souza - Mtb 1.000-PR

**AVISO DE LICITAÇÃO PARA A FORMATAÇÃO MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO EM:**  
a Rua Rio de Janeiro nº 496 centro. Departamento de Licitação. O edital completo está à disposição dos interessados, no site [www.urai.pr.gov.br](http://www.urai.pr.gov.br), link - editais - Pregão Presencial nº 37/2016. Informações: (0\*43) 3541-1122 ou [r.felicioes@hotmmail.com](mailto:r.felicioes@hotmmail.com)

Uraí, 08 de Agosto de 2016.  
**CAMILA MOURA DE OLIVEIRA - Pregoeira**

**AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016**

A Prefeitura do Município de Uraí, Estado do Paraná, torna público que, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520, e suas alterações, encontram-se à disposição, a partir de 10/08/2016, o Edital do Pregão Presencial nº 37/2016, do tipo menor preço por item, para Aquisição de sacos de lixo para atender as diversas secretarias municipais.

A sessão será realizada às 09h00m do dia 24/08/2016, no espaço municipal sito a Rua Rio de Janeiro nº 496 centro. Departamento de Licitação. O edital completo está à disposição dos interessados, no site [www.urai.pr.gov.br](http://www.urai.pr.gov.br), link - editais - Pregão Presencial nº 37/2016. Informações: (0\*43) 3541-1122 ou [r.felicioes@hotmmail.com](mailto:r.felicioes@hotmmail.com)

Uraí, 08 de Agosto de 2016.  
**CAMILA MOURA DE OLIVEIRA - Pregoeira**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2015**  
**PROCESSO LICITATORIO N.º 60/2015 - Pregão N.º 27/2015**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE URAÍ-PR  
**CONTRATADO:** MILTON SANTOS GREGORIO - EPP, CNPJ:01.443.237/0001-00

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE URAÍ

**PRAZO DE PRORROGAÇÃO:** A vigência será prorrogada até o dia 11/08/2017  
**DATA DE ASSINATURA:** 11/08/2016

**Sérgio Henrique Pitão - Prefeito Municipal - Contratante**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 61/2016**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 31/2016**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Uraí - Rua Rio de Janeiro, nº 496

**CONTRATADO(A):** JEAN CARLOS DOS SANTOS 02350233960

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

**VALOR TOTAL:** R\$ 14.450,00 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais)

**VIAGÊNCIA:** Trinta e Seis dias e Cinco dias

**DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2016

**Sérgio Henrique Pitão - Prefeito Municipal**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PROCESSO INEXIGIBILIDADE - EDITAL Nº 3/2016**

Homologação e presente licitação, que tem por objeto de Aquisição de cesta de alimentos especiais para as crianças Bianca Aparecida Rocha Alves e Katque Aparecida Rocha Alves, objeto do Processo Licitação Processo Inexigibilidade - Edital nº 3/2016, com os fundamentos no inc. VII do art. 38 e inc. VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, por ter expressão de verdade.

DESCRICAÇÃO DOS MATERIAIS E HOMOLOGAÇÃO DO PARANÁ			
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário
1	ESTARIL ALMIDONADO ESPECIAL QUE NÃO CONTENHAM LÍQUIDO E OVOS	1.00	R\$ 2.708,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.708,00</b>

Oprelado é verdadeiro. Registra-se, publica-se e compra-se. Uraí, nove dias de agosto de 2016

**Sérgio Henrique Pitão - Prefeito Municipal**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO - EDITAL Nº 3/2016**

# Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

**DECRETO Nº 184, DE 08 DE AGOSTO DE 2016**

Regulamenta a Isenção do IPTU para o exercício de 2016, e dá outras providências.

O prefeito municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Capítulo VII Seção II art. 304 do Código Tributário em vigor (Lei nº 567/2000), alterado pela Lei nº 713/2004, **DECRETA**

Art. 1º - Ficam isentos do imposto Predial Territorial Urbano - IPTU/2016, os imóveis com área construída de no máximo 70,00 m², cujos proprietários tiverem idade igual ou superior à 60 (sessenta) anos, com renda mensal igual ou inferior a 01 (um) salário mínimo, possuindo um único imóvel no município.

Art. 2º - Os interessados deverão requerer a isenção por escrito, apresentando comprovante de rendimentos, certidão do Cartório de Registro de Imóveis - 2º Ofício da Comarca de Assaí/PR, e certidão da Prefeitura Municipal, o qual será encaminhado ao Departamento de Assistência Social, para avaliação dos pedidos de isenção, análise e encaminhamento do parecer ao Executivo Municipal, para deferimento ou indeferimento dos pedidos protocolados.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 08 de agosto de 2016.

**LUIZ FERNANDES - Prefeito Municipal**

**LEI Nº 1.423, DE 09 DE AGOSTO DE 2016**

Súmula: Dispõe sobre a fixação dos subsídios para a legislatura 2017-2020. **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Ficam fixados os subsídios do Prefeito Municipal de São Sebastião da Amoreira para a legislatura 2017-2020 no importe de R\$ 18.126,43 (dezoito mil cento e vinte e seis reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º - Ficam fixados os subsídios do Vice-Prefeito de São Sebastião da Amoreira para a legislatura 2017-2020 no importe de R\$ 4.982,81 (quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos).

Art. 3º - Ficam fixados os subsídios dos Secretários Municipais e Diretores equivalentes de São Sebastião da Amoreira para a legislatura 2017-2020 no importe de R\$ 4.190,06 (quatro mil cento e noventa reais e sessenta e seis centavos).

Art. 4º - Ficam fixados os subsídios do Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira para a legislatura 2017-2020 no importe de R\$ 8.719,93 (oito mil setecentos e dezanove reais e noventa e três centavos).

Art. 5º - Ficam fixados os subsídios dos Vereadores de São Sebastião da Amoreira para a legislatura 2017-2020 no importe de R\$ 4.359,96 (quatro mil trzentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Art. 6º - Aos valores constantes desta lei aplicar-se-á revisão geral anual a partir do ano de 2018, na mesma data e no mesmo índice da revisão geral anual concedida aos servidores públicos municipais.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 09 de agosto de 2016.

**Luiz Fernandes - Prefeito Municipal**

**LEI Nº 1.424, DE 09 DE AGOSTO DE 2016**

Declara como utilidade pública a Associação dos Agricultores de Amoreira, e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - UNIAGRO, inscrita no CNPJ nº 05.411.346/0001-35, localizada neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 09 de agosto de 2016.

**LUIZ FERNANDES - Prefeito Municipal**